



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 0122/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre solicitação de credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I no município de Jutai/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;**

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 007 de 26 de março de 2020 do CMS/de Jutai/AM, que dispõe sobre avaliação e Aprovação de uma Equipe de Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada - ESFF com Saúde Bucal, Modalidade I;

**CONSIDERANDO** a Ata do Conselho municipal de Jutai do dia 26 de março de 2021, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, para tratar de interesses e melhorias para o município, como aprovação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde do Projeto da UBSFF Clarice de Souza;

**CONSIDERANDO** o Proc. nº 008587/2021 SIGED que dispõe sobre solicitação de credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I no município de Jutai/AM.;

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

**RESOLVE:**

**APROVAR** o Projeto de credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, CNES 0463884, INE ESF 00000098373, INE ESB-002107627, no município de Jutai/AM I.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de junho de 2021.**

**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

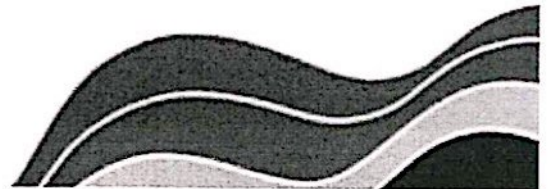
**Silvio Romano Benjamin Júnior**  
Coordenador da CIB/AM.

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 122/2021 datada de 10 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.

**SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM | CEP 69060-000  
www.saude.am.gov.br

Secretaria de  
**Saúde**







# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO I

### 1. Identificação da Equipe

DESCRIÇÃO DA EQUIPE	
Credenciamento de uma nova equipe: ESFF – Equipe de Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I. (x)	
Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria n 837/2014) - (x)	
Mudança do tipo de Equipe ( )	
NOME DA EQUIPE	FLUVIAL CLARICE DE SOUZA
CNES DA UBS	0463884
INE ESF	0000009873
INE ESB	0002107627
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	41
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	3.500
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	554
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	RIO AMAZONAS E RIO JUTAÍ

### II – Logística

#### a) Unidades de Apoio (satélites) para atendimento descentralizado

##### II.1 - Justificativa

A UBS Fluvial não precisará de Unidades de Apoio, pois todos os atendimentos serão realizados na própria UBSF que está equipada com equipamentos e consultórios para realização dos atendimentos, caso tenha algum paciente acamado que não consiga se deslocar de casa até a UBSF o profissional irá até o domicílio para atender este paciente por meio de uma Lancha da Secretaria Municipal de Saúde.

#### b) Embarcações de pequeno porte para deslocamento da equipe

##### II.2 - Justificativa

A UBS Fluvial não precisará de Embarcação de Pequeno Porte, pois todos os atendimentos serão realizados na própria UBSF que está equipada com equipamentos e consultórios para realização dos atendimentos, caso tenha algum paciente acamado que não consiga se deslocar de casa até a UBSF o profissional irá até o domicílio para atender este paciente por meio de uma Lancha da Secretaria de Saúde.

### III – Equipe ampliada

Justificativa	Visando melhorar o atendimento às comunidades ribeirinhas com a prestação de serviços complementares, o município solicita a inclusão de outros profissionais de saúde como enfermeiro, fonoaudiólogo e nutricionista para acompanhamento social e de enfermagem da população residente em áreas isoladas. E a implantação de técnicos de enfermagem que moram nas comunidades para o acompanhamento dos usuários em tratamento e para realização de pequenos procedimentos ambulatoriais, uma vez que, os moradores têm grande dificuldade de locomoção por causa dos períodos de enchente e vazante.
---------------	--

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADE S ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
------------------------	-------	--------------------------	------------------------------	-------------------------------------



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	09	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;	41	554 famílias/3.500 usuários
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02	Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBSF;	41	554 famílias/3.500 usuários
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	01	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	41	554 famílias/3.500 usuários
FONOAUDIÓLOGO	01	Orientações sobre distúrbios da linguagem oral e escrita, bem como ações visando à prevenção destas alterações em atividades grupais;	41	554 famílias/3.500 usuários
NUTRICIONISTA	01	Atuar na formação e na educação continuada das equipes de saúde e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, Doenças Crônicas Não Transmissíveis e desnutrição;	41	554 famílias/3.500 usuários

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM | CEP 69060-000  
[www.saude.am.gov.br](http://www.saude.am.gov.br)

Secretaria de  
**Saúde**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

		<p>Elaborar, em conjunto com a equipe de saúde, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência.</p>		
--	--	--	--	--

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM | CEP 69060-000  
[www.saude.am.gov.br](http://www.saude.am.gov.br)

Secretaria de  
**Saúde**





**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 122/2021 DE 10 DE JUNHO DE  
2021.**

Dispõe sobre solicitação de credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I no município de Jutaí/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 007 de 26 de março de 2020 do CMS/de Jutaí/AM, que dispõe sobre avaliação e Aprovação de uma Equipe de Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada – ESFF com Saúde Bucal, Modalidade I;

**CONSIDERANDO** a Ata do Conselho municipal de Jutaí do dia 26 de março de 2021, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, para tratar de interesses e melhorias para o município, como aprovação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde do Projeto da UBSFF Clarice de Souza;

**CONSIDERANDO** o Proc. nº 008587/2021 SIGED que dispõe sobre solicitação de credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I no município de Jutaí/AM.;

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

**RESOLVE:**

**APROVAR** o Projeto de credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e de 01(uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família Fluvial Ampliada com Saúde Bucal Modalidade I, CNES 0463884, INE ESF 00000098373, INE ESB-002107627, no município de Jutaí/AM I.

Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site: [www.saude.am.gov.br](http://www.saude.am.gov.br)

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de junho de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 122/2021 datada de 10 de junho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.



Silvio Romano Benjamin Júnior  
Coordenador da CIB/AM, em exercício.



Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM



SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR  
Secretário de Estado de Saúde, em exercício.